

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 32 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024
(Publicada no DOE de 13/09/2024)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2165.2024.0003577-01, e deliberação registrada no item 29, da ATA Nº 27, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o reajuste linear de 4,23% das Tarifas cobradas pela utilização do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, em conformidade com o constante no processo administrativo AGERBA 081.2165.2024.0003577-01.

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação do IPCA, de acordo com o previsto nas resoluções AGERBA Nº 31 de 03 de agosto de 2022 e Nº 32 de 18 de junho de 2021.

GRUPO I		GRUPO II					
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO					
DOMÉSTICO		INTERNACIONAL		DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$	43,32	R\$	76,70	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 222,03	R\$ 70,34	R\$ 318,66	R\$ 149,63		
DOMÉSTICO		INTERNACIONAL		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$	13,24	R\$ 13,24	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	
TARIFA DE POUSO		R\$ 36,71	R\$ 3,38	R\$ 34,53	R\$ 8,63		
DOMÉSTICO		INTERNACIONAL		TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$	13,56	R\$ 36,17	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,42	R\$ 0,68	R\$ 2,22	R\$ 1,73		
DOMÉSTICO		INTERNACIONAL					
R\$	2,68	R\$ 7,21					
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia							
R\$	0,57	R\$ 1,47					
TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA							
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)					R\$ 0,0816		
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS							
PERÍODO DE ARMAZENAGEM					SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)		
1º - Até 04 dias úteis					R\$ 0,2175		

2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria		R\$ 0,2175
Observação:		
1. Cobrança Mínima de		R\$ 18,83
TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO		
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)		R\$ 1,3600
Observação:		
1. Cobrança Mínima de		R\$ 94,14
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;		
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada		
TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO		
PERÍODO DE ARMAZENAGEM		SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1° - Até 04 dias úteis		R\$ 0,1088
2° - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria		R\$ 0,1088
Observação:		
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de		R\$ 7,54
Cobrança Mínima no TECA de Transito de		R\$ 3,77
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período		
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos d retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 15 de setembro de 2024 ou no dia da sua publicação, o que ocorrer depois.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 11 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado